Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 865/2024
10/10/2024
HORA 14:59
O FUNCIONÁRIO

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

INDICAÇÃO nº 174 /2024.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O Vereador **Matheus Arruda – SOLIDARIEDADE**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula,

INDICANDO-LHE EM REITERAÇÃO À INDICAÇÃO N° 60/2024:

Que por meio da Secretaria Municipal competente, proceda **à revitalização e revisão do horário de funcionamento** do ***Parque Infantil Municipal Maria de Lourdes Machado Vieira***, localizado na Rua Dr. Chapost Prevost, Centro, Cantagalo-RJ, no 1° Distrito, Sede, deste Município, conforme solicitação de munícipes em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A nossa Carta Política de 1988, a Constituição Federal da República, garante, em seu artigo 6° o direito social ao lazer, sendo verdadeiro dever do Estado garantir, mesmo que o mínimo, para que a população possa desfrutar do lazer social.

Vale acrescentar que tal acepção acima também se encontra normatizado em nossa Lei Orgânica Municipal, sobretudo pelo art. 280, § 1°, 2° e seguintes, restando clara a atribuição do Município em fomentar políticas voltadas ao lazer e à utilização criativa do tempo destinado ao descanso.

Nessa toada, este vereador, após ser provocado por Munícipes, sobretudo mães que levam seus filhos ao referido espaço público, Parque Infantil Maria de Lourdes Machado Vieira, pode perceber que o espaço necessita de revitalização para a garantia do direito ao lazer, sobretudo no que tange à pintura das paredes, manutenção dos desenhos, reforma de aparelhos, troca de madeiras corroídas por cupim, conserto do balanço, reforma do escorrega, retiradas de pregos sobressalentes, reforma do ralo enferrujado, pintura de bancos, dentre outras ações que incluem implantação de *playground* e brinquedos para crianças de 0 a 02 anos de idade, conforme fotos em anexo.

No contexto geral, entende-se este vereador que o espaço necessita de ampla revitalização e melhor organização do horário, com olhar criterioso do Poder Executivo, tendo em vista que tais problemas podem afetar a saúde das crianças que utilizam, com frequência, o local.

Diante disso, sobretudo alicerçado pela nossa Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal, **SUGIRO AO PODER EXECUTIVO**, que adote a medida acima supramencionada e quaisquer outras que visem a atender o interesse público narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 10 de outubro de 2024.

Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE